



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 - 4653 - Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

NOTA OFICIAL 001/2017

Curitiba, 4 de janeiro de 2017.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO	PÁGINA
1. PRESIDÊNCIA	2
Nomeação Superintendente	
2. SUPERINTENDÊNCIA	
Regimento de Taxas Administrativas 2017	2
3. DIREÇÃO TÉCNICA	
4. VÔLEI DE PRAIA	
5. SELEÇÕES	
6. REGISTRO	
7. ARBITRAGEM	
8. COMUNICAÇÃO	
9. COMISSÃO DISCIPLINAR	



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 - 4653 - Email: registro@voleiparana.com.br - Site: www.voleiparana.com.br

1. PRESIDÊNCIA

ATO NOMEAÇÃO

De acordo com o Estatuto da Federação Paranaense de Voleibol, fica nomeado a partir da presente data, o vice-presidente Jandrey Vicentin para exercer a função de Superintendente da entidade, com as prerrogativas que o cargo lhe proporciona.

Neuri Barbieri
Presidente

3. SUPERINTENDÊNCIA

Torna público e eficaz o Regimento de Taxas Administrativas da Federação Paranaense de Voleibol para o exercício de 2017.

REGIMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art.1 – O presente regimento tem por objetivo determinar as taxas e percentuais sobre as multas, movimentações federativas, arbitragem e outros valores devidos à Federação Paranaense de Voleibol para o exercício administrativo iniciado em 03/01/2017, para as entidades de prática desportiva (EPD) filiadas ou vinculadas, atletas e árbitros do quadro da FPV.

Art.2 – TAXA DE FILIAÇÃO

- 2.1 – Entidades de prática desportiva que solicitarem filiação em 2017.....R\$ 2.500,00
- 2.2 – Entidades de prática desportiva que renovarem filiação em 2017.....R\$ 2.200,00
 - 2.2.1 – Para o pagamento da renovação, as entidades podem parcelar em até cinco vezes o valor total.

Art.3 – TAXA PARA JOGOS AMISTOSOS

- 3.1 – Internacionais no exterior.....R\$ 800,00
- 3.2 – Internacionais no Brasil.....R\$ 600,00
- 3.3 – InterestaduaisR\$ 400,00
 - 3.3.1 – Interestaduais até Sub-21.....R\$ 200,00

§ Único: Nas taxas relativas ao art. 3 não estão incluídas as taxas da CBV que serão debitadas conforme previsto no Regimento de Taxas da CBV e formulado o pedido no prazo regulamentado.

Art.4 – REGISTROS E INSCRIÇÕES

- 4.1 – Registro de atleta
 - 4.1.1 – Atleta nascido a partir de 2002.....ISENTO
 - 4.1.2 – Atleta nascido até 2001.....R\$ 20,00
- 4.2 – Renovação de atleta
 - 4.2.1 – Atleta inativo desde 2011.....ISENTO
 - 4.2.2 – Atleta ativo a partir de 2012.....R\$ 20,00



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 - 4653 - Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

4.3 – Transferência Estadual de atleta	
4.3.1 – Atleta inativo desde 2011.....	ISENTO
4.3.2 – Atleta ativo a partir de 2012.....	R\$ 250,00
4.4 – Transferência Interestadual de atleta.....	R\$ 350,00
4.5 – Transferência Internacional de atleta.....	R\$ 2.500,00
4.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....	R\$ 250,00
4.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....	R\$ 350,00
4.8 – Registro de Profissional.....	R\$ 250,00
4.9 – Renovação de Profissional.....	R\$ 150,00

§ 1º - Entende-se por atleta inativo o que no sistema de registro da CBV não tiver vínculo com nenhuma equipe no ano referência, independentemente da data findo do seu vínculo.

§ 2º - Os valores dos itens 4.6 e 4.7 são para cada uma das transações efetivadas e permitidas pelo regulamento.

Art.5 – COMPETIÇÕES NACIONAIS

Para as equipes participantes de competições nacionais, os valores serão ajustados ao padrão nacional, sendo aplicados os seguintes valores:

5.1 – Registro de atleta.....	R\$ 150,00
5.2 – Renovação de atleta.....	R\$ 150,00
5.3 – Transferência Estadual de atleta.....	R\$ 500,00
5.4 – Transferência Interestadual de atleta.....	R\$ 1.000,00
5.5 – Transferência Internacional de atleta.....	R\$ 2.500,00
5.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....	R\$ 1.000,00
5.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....	R\$ 1.500,00
5.8 – Registro de Profissional.....	R\$ 600,00
5.9 – Renovação de Profissional.....	R\$ 500,00

§ único - Para equipes participantes da Liga Nacional e/ou Superliga Série B, haverá um abatimento de 60% no valor.

Art.6 – INSCRIÇÕES EM CAMPEONATOS:

Para 2017, de acordo com o regulamento dos campeonatos, haverá uma taxa de inscrição que deverá ser quitada antes do início da competição, sob pena de ter a inscrição indeferida. O valor da inscrição não implica no valor na arbitragem, que deverá ser rateada conforme o regulamento da competição.

6.1 – Campeonato Paranaense Adulto – 1ª Divisão	R\$ 1.000,00
6.2 – Campeonato Paranaense Adulto – 2ª Divisão	R\$ 500,00
6.3 – Campeonato Paranaense Sub-21	R\$ 500,00
6.4 – Campeonato Paranaense Sub-19 – 1ª Divisão	R\$ 500,00
6.5 – Campeonato Paranaense Sub-19 – 1ª Divisão	R\$ 400,00
6.6 – Campeonato Paranaense Sub-17	R\$ 400,00
6.7 – Campeonato Paranaense Sub-16	R\$ 400,00
6.8 – Campeonato Paranaense Sub-15	R\$ 400,00
6.9 – Campeonato Paranaense Sub-14	R\$ 300,00
6.10 – Campeonatos Regionais.....	R\$ 300,00



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 - 4653 - Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

6.11 – Superliga.....	R\$ 3.000,00
6.12 – Superliga Série B.....	R\$ 1.000,00
6.11 – Liga Nacional ou Taça Prata/Ouro.....	R\$ 1.000,00

§ 1º - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até a data limite de pagamento específico no regulamento e OBRIGATORIAMENTE por boleto bancário.

§ 2º - O valor acima descrito é para cada equipe, indiferente de naipes.

§ 3º - Caso a entidade da prática desportiva desista de disputar o campeonato com qualquer de suas equipes, não terá seu valor ressarcido em nenhuma hipótese.

Art.7 – TAXAS DE ARBITRAGEM/DELEGADO TÉCNICO

7.1 – Superliga

7.1 – Somente alimentação e deslocamento (taxas via CBV)

7.2 – Superliga Série B

7.2 – 02 árbitros, 04 juiz de linha, 02 apontadores, 1 delegado, 1 assessor de imprensa (adicionar taxa de alimentação e deslocamento, se for necessário)R\$ 1.400,00

7.3 – Estaduais

7.3.1 –Paranaense Adulto

7.3.1.1 – Jogo Isolado

02 árbitros, 02 juiz de linha, 01 apontador, 1 delegado, 1 assessor de imprensa (adicionar alimentação e deslocamento, se necessário)R\$ 700,00

7.3.1.2 – Estadual Adulto – jogos em rodadas sede única

Rateio da despesa entre as equipes participantes.....

7.3.2 – Paranaense Sub-21Rateio da despesa entre as equipes participantes

7.3.3 –Paranaense Sub-19Rateio da despesa entre as equipes participantes

7.3.4 –Paranaense Sub-17Rateio da despesa entre as equipes participantes

7.3.5 –Paranaense Sub-16Rateio da despesa entre as equipes participantes

7.3.6 –Paranaense Sub-15Rateio da despesa entre as equipes participantes

7.3.7 –Paranaense Sub-14Rateio da despesa entre as equipes participantes

§ 1º – Quando a rodada for dupla, não há necessidade de pagamento dobrado de deslocamento.

§ 2º – Hospedagem e alimentação por custas da equipe sediante.

7.4 – Campeonatos Regionais

Terá o valor da arbitragem dividido entre as equipes participantes do jogo:

7.4.1 – AdultoR\$ 250,00

7.4.2 – Sub-18R\$ 170,00

7.4.3 – Sub-16R\$ 170,00

7.4.4 – Sub-15R\$ 150,00

7.4.5 – Sub-14 e Sub-13Rateio da despesa entre as equipes participantes

7.5.6 - Taxa de deslocamento para arbitragem por integrante para jogos realizados fora do perímetro de Curitiba a ser paga pela Equipe mandante, nos campeonatos regionais metropolitanosR\$ 15,00



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 - 4653 - Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

Art.8 – TAXAS ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- 8.1 - Declaração, atestado ou certidão de participação para efeito de atendimento ao Decreto 40.497, por ano solicitado.....R\$ 40,00
- 8.2 – Solicitação de baixa ou alteração de boleto bancárioR\$ 25,00
- 8.3 – Pagamento por outra via senão o boleto bancárioR\$ 50,00
- 8.4 – Comparecimento em amistosos/competições não autorizadosR\$ 600,00
- 8.5 – 2ª Via da carteirinha da CBV/FPVR\$ 25,00

Art.9 – IMPRESSOS

- 9.1 – Bloco de Súmulas.....R\$ 150,00
- 9.2 - Bloco de ordem de saque.....R\$ 15,00

Art.10 – ALTERAÇÕES DE JOGOS

- 10.1 – Qualquer alteração de jogo, seja adiamento, antecipação, mudanças de horário, local ou mando de jogo..... R\$ 200,00

Art.11 – GINÁSIOS E INSTALAÇÕES

- 11.1 – Vistoria e homologaçãoR\$ 150,00
 - § único – O valor será acrescido das despesas de viagem, hospedagem e alimentação do profissional da FPV.

Art.12 – PATROCINADOR

- 12.1 – Alteração do nome do patrocinador após a divulgação da tabelaR\$ 250,00
- 12.2 – Uso indevido de patrocinador não homologado/autorizadoR\$ 250,00

Art.13 – PERCENTAGENS E PARTICIPAÇÕES

Qualquer competição internacional ou nacional com cobrança de ingressos está sujeita às taxas da CBV e FPV, previstas no Regimento Interno, além dos tributos legais de responsabilidade do organizador.

- 13.1 – Para jogos da Superliga:
 - 13.1.1 – 10% da receita do borderô oficial ou
 - 13.1.2 – R\$ 1.000,00 por jogo independentemente do público e borderô
- 13.1 – Para jogos da Superliga Série B:
 - 13.1.1 – 10% da receita do borderô oficial ou
 - 13.1.2 – R\$ 300,00 por jogo independentemente do público e borderô

Art.14 – SISTEMA DE PAGAMENTO

14.1 – Todas as mensalidades, taxas, emolumentos aprovados e constantes da Nota Oficial, serão lançados no Extrato Individual de Filiado, que será mensalmente enviado ao setor financeiro da entidade de prática desportiva para conferência.

14.2 – Toda e qualquer reclamação, sobre o contido nos extratos de débito, deverá ser feita no prazo máximo de 08 (oito) dias, em documento escrito, endereçado especificamente para o Financeiro da FPV.

14.3 – Decorrido o prazo acima, o extrato do clube será considerado válido para todos os efeitos.



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 - 4653 - Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

14.4 – Todo boleto de cobrança bancária será remetido com vencimento definido, com multa e juros moratórios já informados no boleto.

14.5 – Toda entidade de prática desportiva que tiver patrocinador ou mantenedor, ou que estiver em parceria com a entidade filiada na FPV, deverá formalizar protocolo com a Federação, introduzindo o patrocinador ou mantenedor como garantidor das taxas e débitos da entidade filiada.

14.6 – A entidade de prática desportiva filiada poderá optar pela emissão do boleto bancário diretamente em nome do patrocinador ou mantenedor, bastando entregar à Federação documento firmado entre as partes assumindo o encargo proposto.

14.7 – Inadimplindo na obrigação assumida, o patrocinador ou mantenedor, o boleto bancário emitido será cancelado, emitindo-se outro em nome do filiado já complementado com todos os acréscimos acima estatuídos.

Art.15 – RECURSOS, PROTESTOS E REGISTROS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para ter validade qualquer recurso, protesto ou registro no TJD da FPV, a entidade de prática desportiva deve apresentar OBRIGATORIAMENTE O BOLETO BANCÁRIO junto à peça reclamatória.

15.1 – Protesto, recursos ou registro.....R\$ 2.500,00

Art.16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão consideradas ordens de pagamento ou depósitos em conta corrente. Caso ocorra tal procedimento, a Federação aplicará o item 8.3 do presente regimento.

16.2 – Não serão considerados pagamentos diretamente a delegado ou membro da FPV em competições. Caso ocorra tal procedimento, a Federação aplicará o item 8.3 do presente regimento.

16.3 – Os boletos bancários serão emitidos para 20 dias posterior ao prazo findo de conferência da entidade filiada.

16.4 – O documento fiscal da Federação poderá ser recibo contábil ou Nota Fiscal Eletrônica. No caso de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, haverá acréscimo de 5% do valor original.

Jandrey Vicentin
Superintendente

Os assuntos publicados, passam a vigorar imediatamente após a sua publicação.

Neuri Barbieri
Presidente